



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quinta-feira, 5 de março de 2020

Ano VIII - Edição nº 00885 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5366463CFA0CB74E98BA692112DC61D8

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- ERRATA 02 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 01/2020.  
PORTARIA GP Nº. 034/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 035/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 036/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 037/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 038/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 039/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 040/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 041/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 042/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 043/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 044/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 045/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 046/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 047/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
PORTARIA GP Nº. 048/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.  
RESOLUÇÃO CME Nº 001/2020.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.**

**ERRATA 02 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 01/2020.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz as seguintes retificações:

NO ANEXO I, QUADRO DE VAGAS, CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SALÁRIO: R\$1.400,00, As inscrições para os cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ser feitas conforme as micro regiões descritas abaixo, passarão a ser da seguinte forma:

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	<b>USF USINA – MICROAREA 01:</b> Beira Rio - Trecho próximo à ponte. Travessa Adelmário Pinheiro Rua Adelmário Pinheiro - Ambos os lados rua: da esquina com a Trav. Mangabeira até a esquina com Trav. Adelmário Pinheiro. Travessa João Mangabeira Lado Direito, da esquina da Avenida Presidente Vargas até a Travessa João Príncipe. Avenida Presidente Vargas -Lado esquerdo da rua: início no imóvel de nº 02 até o de nº 08 (final da rua).	01	40h	R\$50,00
02	<b>USF USINA – MICROAREA 01:</b> Beira Rio - Trecho próximo à ponte. Travessa Adelmário Pinheiro Rua Adelmário Pinheiro - Ambos os lados rua: da esquina com a Trav. Mangabeira até a esquina com Trav. Adelmário Pinheiro. Travessa João Mangabeira Lado Direito, da esquina da Avenida Presidente Vargas até a Travessa João Príncipe. Avenida Presidente Vargas -Lado esquerdo da rua: início no imóvel de nº 02 até o de nº 08 (final da rua).	01 (Cadastro Reserva)		R\$50,00
03	<b>USF USINA – MICROAREA 04:</b>	01	40h	R\$50,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6D12F0D4D3AD076613F68E7F195791FB

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	Rua Nova Conquista - Ambos os lados: do Colégio Iracy de Almeida Vargas até a esquina com a Rua João Mangabeira. Rua João Mangabeira - Lado esquerdo: da esquina Travessa Espírito Santo em diante. Rua Ceará (Ambos os Lados) Rua Bahia (Ambos os Lados) Rua Paraíba (Ambos os Lados) Rua Pernambuco (Ambos os Lados) Rua Sergipe (Ambos os Lados)			
04	<b>USF USINA – MICROAREA 04:</b> Rua Nova Conquista - Ambos os lados: do Colégio Iracy de Almeida Vargas até a esquina com a Rua João Mangabeira. Rua João Mangabeira - Lado esquerdo: da esquina Travessa Espírito Santo em diante. Rua Ceará (Ambos os Lados) Rua Bahia (Ambos os Lados) Rua Paraíba (Ambos os Lados) Rua Pernambuco (Ambos os Lados) Rua Sergipe (Ambos os Lados)	01 (Cadastro Reserva)		R\$50,00

Cândido Sales – Bahia, 04 de março de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
 Prefeita Municipal

**Ana Célia Dias Nascimento**  
 Secretária Municipal de Saúde Pública

**Prefeitura de**  
**CÂNDIDO SALES**  
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 034/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Férias ao Sr. Jomarcos Gomes Rocha e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2555/020.

RESOLVE:

**Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **JOMARCOS GOMES ROCHA** lotado na Secretaria Municipal de Administração na função de Operador de Máquinas, mas vem exercendo a função de Auxiliar Administrativo, na Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias do Nascimento

*Secretária Municipal de Saúde*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 035/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Concede Férias a Sra. Vivian Pereira Santose dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2515/020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **VIVIAN PEREIRA SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Técnica em Patologia lotada no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária de Saúde Pública*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 036/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Férias a Sra. Rute Lopes Pontes e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2503/020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **RUTE LOPES PONTES** lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Técnica em Patologia, no Setor de Endemias, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária de Saúde Pública*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6D12F0D4D3AD076613F68E7F195791FB

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 037/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“Concede Férias a Sra. Dolores Ferraz Cabral de Araújo e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2505/020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** a servidora **DOLORES FERRAZ CABRAL DE ARAÚJO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família no Distrito de Quaraçu pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária Municipal de Saúde*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 038/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Concede Férias Remuneradas a Sra. Vitória Queiroz Souto e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2504/020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS REMUERADAS** a servidora **VITÓRIA QUEIROZ SOUTO** lotada na Secretaria Municipal de Educação, mas vem exercendo a função de Auxiliar Administrativo na Secretaria de Saúde, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias do Nascimento

*Secretária Municipal de Saúde*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 039/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Férias ao Sr. Carlos Arruda de Oliveirae dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2506/020.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde lotado na Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária de Saúde Pública*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA GP Nº. 040/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“Concede Férias ao Sr. Carlos Antonio de Jesus Osmundo e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2507/020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **CARLOS ANTONIO DE JESUS OSMUNDO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária Municipal de Saúde*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 041/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Concede Férias ao Sr. Jailton Oliveira Soares e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2508/020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **JAILTON OLIVEIRA SOARES** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde vem exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Ana Célia Dias Nascimento

*Secretária de Saúde Pública*

**Prefeitura de**  
**CÂNDIDO SALES**  
**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 042/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede de Férias o Sr. André Corrêa Ferraz Costa e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 1900/020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **ANDRÉ CORRÊA FERRAZ COSTA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Fiscal de Obras, pelo período de 01/03/2019 à 01/04/2019, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Fernando Francisco de Matos Santos

*Secretário de Administração e Planejamento*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 043/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Férias o Sr. Evaristo Andrade de Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2499/020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **EVARISTO ANDRADE DE OLIVEIRA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Guarda Municipal, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Fernando Francisco Matos dos Santos

*Secretário de Administração e Planejamento*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 044/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Concede Férias ao Sr. William Ferreira Lima e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2509/020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **WILLIAM FERREIRA LIMA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na função de Servente de Pedreiro, mas vem exercendo a Função de Porteiro no Hospital Luiz Eduardo Magalhães, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Fernando Francisco Matos Santos

*Secretária de Administração e Planejamento*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



*“Concede Férias ao Sr. Jonatas Santos Santana e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2480/020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **JONATAS SANTOS SANTANA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Guarda Municipal, pelo período de 01/03/2020 à 01/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de Fevereiro de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Fernando Francisco Matos Santos**

*Secretário de Administração e Planejamento*

**PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 046/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede Licença-Prêmio ao Sr. *Gildalvo Alves dos Santos* e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2514/020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **GILDALVO ALVES DOS SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Motorista I, na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Lagoa do Timóteo pelo período de 06/03/2020 à 06/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2002-2007.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Ana Célia Dias Nascimento**

*Secretária de Saúde Pública*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



*“Reintegração da Srt<sup>a</sup>. Thaylana Gomes Leite e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o Protocolo sob o nº. 2453/020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – REINTEGRAR AO CARGO** a servidora **THAYLANA GOMES LEITE** lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercia a função de Auxiliar de Disciplina a partir do dia 28/02/2020.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Raniero Alves Moreira

*Secretário de Educação*



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 048/020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede a servidora Maria Ilza Cordeiro, Licença Parcial para o Desempenho de Mandato Classista e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 49 da Lei Municipal 130 de 1993.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 2588/020.

RESOLVE:

Art 1º. Fica concedida a Servidora **MARIA ILZA CORDEIRO MATRICULA Nº 064**, Licença Parcial , para Exercício de mandato Classista.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 28 de Fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

# CÂNDIDO SALES

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



## Resolução CME Nº 001/2020

Estabelece diretrizes para a Organização Curricular do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Cândido Sales.

O Conselho Municipal de Educação de Cândido Sales, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da educação básica às diretrizes nacionais e às metas da política educacional, a necessidade de orientar as Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - A organização curricular anual das escolas da Rede Municipal que oferecem ensino fundamental desenvolver-se-á em 200(duzentos) dias letivos, com a carga horária estabelecida pela presente resolução.

**Artigo 2º** - O ensino fundamental terá sua organização curricular desenvolvida em regime de progressão continuada, estruturada em 9 (nove) anos, constituída por dois segmentos de ensino (Blocos) e modalidades:

I - Anos Iniciais (Bloco Inicial de Alfabetização), correspondendo ao ensino do 1º ao 2º ano, duração de (02 anos);

II - Anos Iniciais (Bloco Complementar), correspondendo ao ensino do 3º ao 5º ano, com duração de (03 anos);

III - Anos Finais do Ensino Fundamental, correspondendo ao ensino do 6º ao 9º ano, com duração de (04 anos);

IV - Educação Infantil, correspondendo ao ensino de Creche e Pré Escola;

V - Educação de Jovens e Adultos: (Ciclo I - Segmento I) correspondendo ao ensino do 1º ano; (Ciclo I - Segmento II) correspondendo ao ensino do 2º ao 3º ano. (Ciclo I - Segmento III), correspondendo ao ensino do 4º ao 5º ano. (Ciclo II - Segmento I) correspondendo ao ensino do 6º ao 7º ano. (Ciclo II - Segmento II) correspondente ao 8º e 9º ano.

Avenida Costa e Silva, s/n Bairro Centro.  
Cândido Sales Bahia Cep: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



**Artigo 3º** - As unidades escolares que funcionarem com o ensino fundamental nos anos iniciais e finais, bem como as demais modalidades de ensino, terão suas matrizes curriculares constituídas na seguinte conformidade:

I - pelos componentes curriculares e respectivas cargas horárias estabelecidos na matriz curricular do ensino fundamental, nos termos da legislação pertinente;

II – pelas oficinas curriculares, definidas para a parte diversificada, a serem desenvolvidas com metodologias, estratégias e recursos didático-pedagógicos específicos.

**Artigo 4º** - A direção da escola, no cumprimento de suas atribuições e após receber a Matriz Curricular da Secretaria Municipal de Educação, deverá:

I – apresentar a matriz curricular aos seus professores e coordenadores para que:

a) esteja em sintonia com a proposta pedagógica da unidade escolar e que atenda às expectativas e aos interesses educacionais locais;

b) considere a existência de espaços adequados ao desenvolvimento das duas partes do currículo, discriminadas na referida matriz curricular;

c) assegure total permanência do educando;

d) leve em conta a disponibilidade de docentes devidamente habilitados/qualificados para o exercício de atividades diferenciadas, contextualizadas e dinâmicas, a serem desenvolvidas nas oficinas curriculares;

II - garantir que a matriz curricular se ajuste à realidade escolar, contemplando, nos anos iniciais, conforme Anexo desta resolução:

a) Carga horária mínima de 800 horas: 20 (vinte) horas semanais, a serem distribuídas em 5 (cinco) dias sendo 4 horas por dia. Para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).

b) Carga horária mínima de 1.000 horas: 25 (vinte e cinco) horas semanais, a serem distribuídas em 5 (cinco) dias, sendo 5 aulas por dia de 50 minutos cada aula. Para os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano).

**Art. 5º** – O currículo do Ensino Fundamental é entendido, como constituído pelas experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivências e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades

Avenida Costa e Silva, s/n Bairro Centro.  
Cândido Sales Bahia Cep: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



dos estudantes.

**Art. 6º** - O currículo da base nacional comum do Ensino Fundamental deve abranger, obrigatoriamente, conforme o art. 26 da Lei nº 9.394/96, o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente a do Brasil, bem como o ensino da Arte, a Educação Física e o Ensino Religioso. (Art. 14 da Resolução 07/10 CNE/CEB).

**Parágrafo Único** – Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular em seus conteúdos, a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual. Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural, bem como os novos temas integradores advindo da BNCC devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo.

**Art. 5º** - A distribuição dos componentes curriculares do ensino fundamental anos iniciais, anos finais, educação infantil e educação de jovens e adultos, constará nos anexos desta Resolução.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Cândido Sales, 17 de fevereiro de 2020.

  
Conselheiro. Márcio Soares de Oliveira  
Presidente do CME

Avenida Costa e Silva, s/n Bairro Centro.  
Cândido Sales Bahia Cep: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO



## CONSELHEIROS EFETIVOS

1. Cleusa Adriano Mourato da Silva
2. Márcia Soares de Oliveira
3. Tanda G.O. de Oliveira
4. Andressa Maria Rodrigues
5. Sandra Lima de Oliveira
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_

Avenida Costa e Silva, s/n Bairro Centro.  
Cândido Sales Bahia Cep: 45.157.000 Cândido Sales - Bahia

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

MATRIZ CURRICULAR 2020  
 EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPO PARCIAL  
 DIAS LETIVOS – 200  
 SEMANAS LETIVAS – 40  
 Tempo - 60 minutos

Base Nacional Curricular Comum	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE						PRÉ ESCOLA			
		BEBÊS (6m-1a6m)		CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1a7m - 3a11m)				CRIANÇAS PEQUENAS (4a - 5 a11m)			
		Berçário (6m-1a6m)		Maternal I (1a7m-2a11m)		Maternal II (3a-3a11m)		Pré I (4ª-4a11m)		Pré II (5a-5a11m)	
		A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A
	O eu, o outro e o nós	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	Corpo, gestos e movimentos	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	Traços, sons, cores e formas	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
	<b>Total Carga Horária</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>

MATRIZ CURRICULAR 2020  
 EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPO INTEGRAL  
 DIAS LETIVOS – 200  
 Semanas letivas – 40  
 Tempo - 60 minutos

Base Nacional Curricular Comum	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE						PRE ESCOLA			
		BEBÊS (6m-1a6m)		CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1a7m - 3a11m)				CRIANÇAS PEQUENAS (4a - 5 a11m)			
		Berçário (6m-1a6m)		Maternal I (1a7m-2a11m)		Maternal II (3a-3a11m)		Pré I (4ª-4a11m)		Pré II (5a-5a11m)	
		A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A
	O eu, o outro e o nós	08	320	08	320	08	320	08	320	320	320
	Corpo, gestos e movimentos	08	320	08	320	08	320	08	320	320	320
	Traços, sons, cores e formas	05	200	05	200	05	200	04	320	320	320
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	10	400	10	400	10	400	06	320	320	320
	Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações	09	360	09	360	09	360	08	320	320	320
	<b>Total Carga Horária</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## MATRIZ CURRICULAR 2020 ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS

DIAS LETIVOS - 200

SEMANAS LETIVAS - 40

NÚMERO DE AULAS DIÁRIAS - 04 aulas

Tempo - 60 minutos

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Bloco Inicial de Alfabetização				Bloco Complementar de Alfabetização						
		1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		
		A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	
BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	Linguagem	Língua Portuguesa	6	240	6	240	5	200	5	200	5	200
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
		Educação Física	1	40	1	40	1		1		1	
	Matemática	Matemática	5	200	5	200	4	160	4	160	4	160
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas	História	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80
		Geografia	1	40	1	40	2	80	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>18</b>	<b>720</b>	<b>18</b>	<b>720</b>	<b>18</b>	<b>720</b>	<b>18</b>	<b>720</b>	<b>18</b>	<b>720</b>	
PARTE DIVERSIFICADA	Educação Ambiental	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Economia Educação financeira e Sustentabilidade	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	

NOTA:

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## MATRIZ CURRICULAR 2020 ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS - DIURNO

DIAS LETIVOS - 200

SEMANAS LETIVAS - 40

NÚMERO DE AULAS DIÁRIAS - 05

Tempo - 50 minutos

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
			A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A
BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>23</b>	<b>920</b>	<b>23</b>	<b>920</b>	<b>23</b>	<b>920</b>	<b>23</b>	<b>920</b>
PARTE DIVERSIFICADA	Temas integradores	Educação Financeira e Empreendedorismo	1	40	1	40	1	40	1	40
		Educação Ambiental	1	40	1	40	1	40	-	-
		Projeto de Vida	-	--	-	-	-	-	1	40
		<b>Total Carga Horária</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>

NOTA:

## MATRIZ CURRICULAR 2020 ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS - NOTURNO

DIAS LETIVOS - 200

SEMANAS LETIVAS - 40

NÚMERO DE AULAS DIÁRIAS - 05

Tempo - 50 minutos

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
			A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A
BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200
	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	3	120	3	120
		Geografia	3	120	3	120	2	80	2	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40
<b>SUBTOTAL</b>			<b>23</b>	<b>920</b>	<b>23</b>	<b>920</b>	<b>23</b>	<b>920</b>	<b>23</b>	<b>920</b>
PARTE DIVERSIFICADA	Temas integradores	Educação Financeira e Empreendedorismo	1	40	1	40	1	40	1	40
		Educação Ambiental	1	40	1	40	1	40	-	-
		Projeto de Vida	-	--	-	-	-	-	1	40
		<b>Total Carga Horária</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>

NOTA:

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## MATRIZ CURRICULAR 2020 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DIAS LETIVOS - 200

SEMANAS LETIVAS - 40

NÚMERO DE AULAS DIÁRIAS -

Tempo - 60 minutos

BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Anos iniciais						Anos Finais			
			Ciclo I Segmento I		Ciclo I Segmento II		Ciclo I Segmento III		Ciclo II Segmento I		Ciclo II Segmento II	
			(1º Ano)		(2º - 3º Ano)		(4º - 5º Ano)		(6º - 7º Ano)		(8º - 9º Ano)	
			A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A	A/S	CH/A
Linguagem	Língua Portuguesa	06	240	06	240	06	240	05	200	05	200	
	Arte	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	
	Língua Inglesa	-	-	-	-	-	-	02	80	02	80	
	Matemática	Matemática	05	200	05	200	05	200	04	160	04	160
	Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ciências Humanas	História	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>19</b>	<b>760</b>	<b>19</b>	<b>760</b>	<b>19</b>	<b>760</b>	<b>19</b>	<b>760</b>	<b>19</b>	<b>760</b>
PARTE DIVERSIFICADA	Educação Cidadã	Projetos Integradores	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Concorrência



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Bahia, através de seu presidente e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Chamada Pública nº 002/2019. **ADJUDICA** o objeto da licitação – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Ano de 2020. Realizada no dia 27 de Fevereiro de 2020, para a credenciada e vencedora: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COM. DOS MORADORES E PEQUENOS PROD. RURAIS DA REGIÃO DO ENTRONCAMENTO – CNPJ nº 03.264.747/0001-45**, com os lotes 01, 02, 03, 04, e 06 no valor total de R\$ 315.947,00 (trezentos e quinze mil e novecentos e quarenta e sete reais) e a **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COM. CAMPONESA DA BAHIA – CPC BAHIA CNPJ nº 15.269.185/0001** com o lote 05 no valor total de R\$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais), totalizando o valor global de R\$ 380.417,00 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezessete reais).

Cândido Sales, 05 de Março de 2020.

**Cláudia Efigênia Sousa Dias**  
Presidente CPL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020** – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Ano de 2020. Tendo como vencedora: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COM. DOS MORADORES E PEQUENOS PROD. RURAIS DA REGIÃO DO ENTRONCAMENTO – CNPJ nº 03.264.747/0001-45**, com um valor total de R\$ 315.947,00 (trezentos e quinze mil e novecentos e quarenta e sete reais), e a **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COM. CAMPONESA DA BAHIA – CPC BAHIA CNPJ nº 15.269.185/0001** com o valor total de R\$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais) totalizando o valor global de R\$ 380.417,00 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e dezessete reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Chamada Pública nº 002/2019. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor da empresa.

Gabinete da Prefeita, 05 de Março de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeita Municipal

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5366463CFA0CB74E98BA692112DC61D8

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, o Sr. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

**CONTRATADA:** **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COM. DOS MORADORES E PEQUENOS PROD. RURAIS DA REGIÃO DO ENTRONCAMENTO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **03.264.747/0001-45**, com sede situado à Av. Região do Entrocamento de Encruzilhada, S/Nº, Col. Edgar P. Gama, Cep: 45.150-000, Zona Rural, Encruzilhada/BA, representada por seu representante legal o Sr. Ezequiel Pereira dos Santos, portador do RG nº 6794676 expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF: 007.729.796-26.

### **CHAMADA PÚBLICA 001/2020**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Segundo Semestre de 2019.

### **DO PREÇO**

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 315.947,00 (trezentos e quinze mil e novecentos e quarenta e sete reais).**

### **DA VIGÊNCIA**

I – O presente contrato vigência será até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 05 de Março de 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COM. DOS MORADORES E PEQUENOS PROD. RURAIS DA REGIÃO DO ENTRONCAMENTO**

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, o Sr. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

**CONTRATADA:** **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COM. CAMPONESA DA BAHIA – CPC BAHIA CNPJ nº 15.269.185/0001 – 01**, com sede situado à Rua Guilhermino Novaes, nº 163, sala 02 (Escritório Av. Modelo, Cidade Modelo Qd 05, nº37 Bairro Bateias), Cep: 45.020-600, Vitória da Conquista/BA, representada por seu representante legal o Sr. Gilfredo Silva Santos RG nº 10.095.332-82 SSP/BA e CPF: 006.856.265-98., doravante denominado

### **CHAMADA PÚBLICA 001/2020**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Segundo Semestre de 2019.

### **DO PREÇO**

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global **de R\$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais).**

### **DA VIGÊNCIA**

I – O presente contrato vigência será até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 05 de Março de 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COM. CAMPONESA DA BAHIA –  
CPC**

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182